



Emenda Modificativa 36 /2023 à Proposição nº 0002/2023

Modifica o artigo 1º da Proposição nº 02/2023, oriunda da Mensagem nº 9.029, na forma que indica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º – Fica modificado o artigo 1º da Proposição nº 02/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Lei nº 16.710, de 21 dezembro de 2018, que passa a vigorar alterada na redação dos arts. 6º, 7º, 10, 11, 14, 17, 18, 20, 21, 23, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 50, 53, 54 e 55, bem como acrescida do art. 16-A, dos arts. 20-A e 20-B, dos arts. 21-A ao 21-F, do art. 35-A, do art. 38-A e do art. 43-A, conforme o disposto abaixo:

“(…)

Art. 21-A Compete à Secretaria dos Direitos Humanos:

(…)

XVI – produzir, monitorar e avaliar dados de violações de direitos humanos, respondendo de forma eficiente à população mediante a criação de políticas públicas concretas e eficazes decorrentes de atuação em rede, constituída por órgãos públicos, entidades e organizações da sociedade civil.

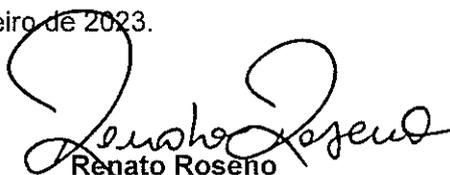
(…)

§13 O Observatório de Indicadores Sociais (OiSol), instituído pelo Decreto nº 33.612, de 04 de junho de 2020, fica vinculado à Secretaria dos Direitos Humanos.

(…)” (NR)

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2023.


Renato Rosêno
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O Oisol foi criado após Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, a fim de se tornar o centro de recebimento de denúncias dos Disque 100 e Ligue 180, cuja responsabilidade é o recebimento, encaminhamento e acompanhamento de casos de violação dos Direitos Humanos no estado, devendo responder à Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos sobre as providências adotadas em cada caso. São funções fundamentais para que não só a violação de direitos humanos seja debelada, mas sim que possa ocorrer a sistematização de dados a fim de que respostas qualificadas, com base em números e análises detalhadas, possam se constituir.



Renato Roseno

Deputado Estadual